



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº. 371, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Homologa Resolução nº 007/2024 do Conselho Municipal de Saúde, que *“Aprova o 2º relatório detalhado do quadrimestre anterior (RDQA) de 2024.”*

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a solicitação realizada pelo Conselho Municipal de Saúde mediante Memorando via 1Doc nº 15.033/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a **Resolução nº 007/2024** do Conselho Municipal de Saúde, que *“Aprova o 2º relatório detalhado do quadrimestre anterior (RDQA) de 2024”*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 30 de setembro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração



Memorando 15.033/2024

De: Ruth S. - SMS-CMS

Para: SADM-DG-LEG - Legislação

Data: 30/09/2024 às 11:21:21

Setores (CC):

SADM-DG-LEG, SMS-DGB-SFMS

Setores envolvidos:

SADM-DG-LEG, SMS-CMS, SMS-DGB-SFMS

Emissão de decreto de homologação - Resolução 007/2024

Vimos por meio deste, encaminhar para emissão de decreto de homologação a Resolução nº007/2024 do Conselho Municipal de Saúde que aprova o 2º relatório detalhado do quadrimestre anterior/2024.

—
Ruth Silva da Silva

Secretária Executiva

Anexos:

3_Parecer_CMS_aprova_2_RDQA_2024.pdf

4_Resolucao_CMS_007_2024_Aprova_2_RDQA_2024.pdf



PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Alegrete/RS, em atendimento as exigências legais e de acordo com as atribuições legais que nos são conferidas pela lei em vigor, para fins de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Alegrete/RS emite **Parecer Favorável** à aprovação unânime da aplicação dos recursos financeiros o 2º Quadrimestre de 2024. Esse parecer está embasado no relatório recebido do setor financeiro da Secretaria de Saúde do Município e na apreciação do relatório detalhado quadrimestral conduzida pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde, conforme a Ata do CMS nº 039/2024 (26/09/2024).

Alegrete, 30 de setembro de 2024.

Aura Terezinha Fernandes Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Alegrete





PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 007/2024, de 30 de setembro de 2024 do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Alegrete/RS.

“Aprova o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) de 2024”

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Alegrete/RS representado por seu presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990, pelas Leis Municipais nº 2.074/1991 e 2.324/1992 e considerando que:

- O disposto na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, na Portaria nº 575, de 29 de março de 2012 e o artigo 4º da Lei nº 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990;
- O Município de Alegrete vem cumprindo o enunciado de Emenda Constitucional nº 29/2000, de 13 de setembro de 2000 e aplica sempre mais do que o percentual mínimo exigido em lei em Saúde;
- A inserção no DigiSUS-Gestor módulo planejamento (DigiSUS-Gmp) das ferramentas de planejamento e dos relatórios de acompanhamento são obrigatórias;
- A Secretaria de Saúde vem implementando políticas públicas em saúde que visem o bem estar de todas as faixas etárias e grupos que necessitam cuidados na Atenção Básica;
- O Conselho Municipal de Saúde de Alegrete participou da elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 onde constam os objetivos e metas a serem realizados e atingidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Alegrete;
- A Ata nº 039/2024 de 26/09/2024 da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Alegrete/RS;

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".
PREFEITURA DE ALEGRETE – SECRETARIA DE SAÚDE – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Bento Gonçalves, 592 - Cidade Alta – Alegrete/RS - CEP: 97542-130
Fone: 55 3120 1109





PREFEITURA DE ALEGRETE
SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o *Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)* referente ao 2º Quadrimestre de 2024 da Secretaria de Saúde de Alegrete, sem ressalvas.

Art. 2º - Tendo em vista que as análises constantes dos relatórios são pertinentes à realidade da Saúde no Município e foram justificadas com coerência e os demonstrativos orçamentários estão de acordo com os demonstrativos enviados pelo setor financeiro da Secretaria de Saúde do Município ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Alegrete, 30 de setembro de 2024.

Aura Terezinha Fernandes Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Alegrete - RS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFAF-9A8C-F3D5-99F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURA TEREZINHA FERNANDES RODRIGUES (CPF 165.XXX.XXX-49) em 30/09/2024 12:16:16
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://alegreTERS.1doc.com.br/verificacao/FFAF-9A8C-F3D5-99F7>